PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 411/58

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente os seguintes Créditos Suplementares:

8-00-4 - Transporte para os componentes da Mêsa da Câmara.....Cr$ 1.000,00

8-11-4 - Percentagem pela cobrança da Dívida Ativa.....Cr$10.000,00

8-82-3 - Para o serviço de Construção e conservação de estradas e pontes.....Cr$50.000,00

8-92-4 - Restituição de impostos e taxas de exercícios encerrados.....Cr$ 5.000,00

8-93-0 - Gratificação por serviços extraordinários.....Cr$50.000,00

8-99-4 - Despesas imprevistas.....Cr$50.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 10 de Setembro de 1958.

José Narci de Queiroz Netto

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Eurico Baeta de Faria

Eurico Baeta de Faria
Secretário

Esta lei foi publicada na imprensa local "Correio da Semana" no dia 13-9-58. (pag. 3).